

## Elegibilidade das candidaturas – Fase 2

(da aplicação do ponto 5 do Artigo 9º e do ponto 5 do Artigo 10º do Programa de Concurso)

<b>Designação da solução candidata</b>	<b>Seleção das candidaturas</b>
ACADEMIA SÉNIOR SOCIAL, DE SAÚDE E ESTUDO.	<b>Não Elegível</b>
Saúde e intervenção social sobre rodas	<b>Não Elegível</b>
Porto de memórias - Música, memória e intergeracionalidade	<b>Elegível</b>
Academia de Rua	<b>Elegível</b>
Projeto de voluntariado - RIMAR	<b>Elegível</b>
Social NEXUS	<b>Elegível</b>
Porto de Gerações	<b>Elegível</b>
UNGA (UNGELA)	<b>Elegível</b>
Patudos.	<b>Elegível</b>
Fusion Run Club	<b>Elegível</b>
Encruza - Território de partilha e fomento à iniciativa imigrante	<b>Elegível</b>
Práticas Artísticas Interculturais na Escola	<b>Elegível</b>
Desenvolvimento de uma plataforma/app de troca de serviços com foco na inserção social e simbólica de migrantes e minorias étnicas	<b>Elegível</b>
AMAR - Apoio à Mudança e Autonomia na Reconstrução	<b>Elegível</b>
Casa da Pertença	<b>Elegível</b>
RedeSegura	<b>Elegível</b>
meta care	<b>Elegível</b>
Tour Inclusiva	<b>Elegível</b>
Movimento de Mulheres pela Arte – MMA	<b>Elegível</b>
Mãos à Obra!	<b>Elegível</b>